



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1234 DE 16 DE MAIO DE 2002.

Altera a Lei Municipal nº 1.204, de 03 de agosto de 2001.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do **ANEXO I A – QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO/ESTRUTURA BÁSICA/CÓDIGO CC6**, da Lei Municipal nº 1204/01. para o seguinte:

ANEXO I – A

(a que refere o Art. 15, § 1º, da Lei 1204, de 03 de agosto de 2001)

QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO ESTRUTURA BÁSICA

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
CC1	Procuradoria Municipal	01	1.200,00
CC2	Secretário Municipal	10	1.200,00
CC3	Secretário Adjunto	01	900,00
CC4	Diretor de Departamento	09	600,00
CC5	Diretor de Gabinete	01	600,00
CC6	Defensor Público	02	1.200,00
TOTAL		24	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de Maio de 2002.


EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal